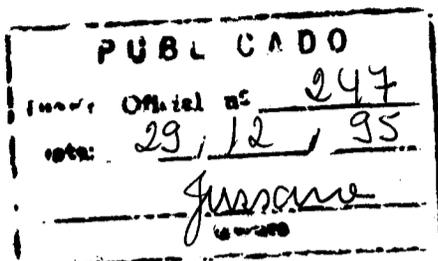




LEI Nº 4.821 DE 29 DE dezembro DE 1995



Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Artesãos Moveleiros de Paulistana - APAMP.

## O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Artesãos Moveleiros de Paulistana - APAM, com sede e foro em Paulistana - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei en trará em vigor na data da sua publicação.

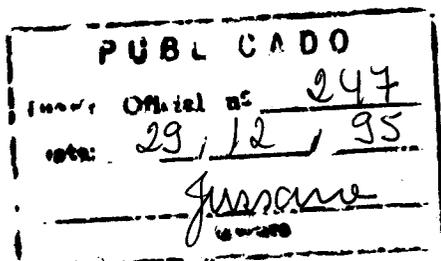
PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 1995.

*Francisco de Assis...*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*Kleber...*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 4.821 DE 29 DE dezembro DE 1995



Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Artesãos Moveleiros de Paulistana - APAMP.

## O Governador do Estado do Piauí

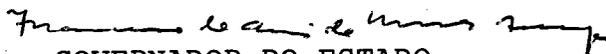
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

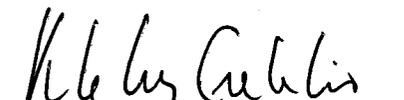
Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Artesãos Moveleiros de Paulistana - APAM, com sede e foro em Paulistana - PI.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 29 de dezembro de 1995.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO